



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 02/2022**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3236/2022**  
**APOIO AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO PESSOA IDOSA**

A Comissão de Seleção para Processar e Julgar Chamamento Público, designada pela Portaria nº 24.611 de 25 de abril de 2022, através do titular Renato Silveira da Rosa, designado presidente, e membros Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi e Viviane Ilha, realizou no dia trinta e um de maio de 2022, com início às 10 horas e trinta minutos a avaliação das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº. 3236/2022, visando o apoio aos serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, através de repasses pela Secretaria de Município de Assistência Social. Neste ato foi realizada a primeira avaliação, referente a proposta para acolhimento misto, apresentada pela proponente Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI). Na oportunidade foi verificado que a proposta atende aos requisitos previstos no edital. Foi analisado o valor da proposta, no qual foi considerado compatível aos preços praticados pelo mercado e com relação as metas, pois prevê aplicação do recurso em parte do pagamento de equipe de trabalho demonstrado através de comprovantes de pagamentos de três funcionários. Após foi analisado a caracterização técnica da proposta, sendo considerado todos os itens de avaliação como compatíveis ao objeto e objetivos elencados no edital e para o item de acolhimento misto. Com base nos critérios que fazem parte deste chamamento público a **Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) totalizou 85 (oitenta e cinco) pontos** (grifo nosso), estando classificada preliminarmente, no item PSE-PAC I Pessoa Idosa – acolhimento misto, projeto no valor de R\$4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais). A segunda avaliação foi do plano de trabalho de acolhimento feminino da proponente Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP). Com relação a avaliação do valor proposto, a entidade apresentou como despesa a aquisição de gás GLP de treze quilos, com único orçamento. O colegiado considera nesta avaliação, que em relação aos preços praticados no mercado, e também em pesquisa no setor de compras da administração municipal, que o valor da aquisição de gás para cozinha está dentro da razoabilidade, haja visto a variação de preços ao consumidor final. Desta forma, consideramos que o valor com relação a meta 1 e 2 está dentro da razoabilidade. O colegiado realizou o julgamento da caracterização técnica da proposta, considerando os critérios e o plano de trabalho, a proposta é compatível ao objeto e objetivos elencados no edital em tela. Também foi verificado na proposta que deverá ser retificada posteriormente na parte do cronograma de execução (item 05), com relação a meta 2 em que se trata da aquisição do gás para preparo dos alimentos, que ficou colocado nessa indicação a palavra “meses” e o correto é indicar unitário e ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

itens, pois trata da aquisição de quarenta cargas de gás GLP, e não do período de aquisição, sendo possível verificar nos demais itens da proposta, consequentemente a forma de aquisição por unidades. Com base nos critérios que fazem parte deste chamamento público a **Associação Caçapavana de Auxílios aos Pobres (ACAP) totalizou 71 (setenta e um) pontos** (grifo nosso). Sendo assim, a entidade fica classificada, preliminarmente, no item PSE-PAC I Pessoa Idosa – acolhimento feminino no valor de R\$4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais). O colegiado considerando as duas propostas apresentadas nesta fase de julgamento, delibera que ASCAI e ACAP estão classificadas para os demais atos e procedimentos deste chamamento público. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão de julgamento ao meio dia. A ata vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção elencados na abertura. *Alta, Carlos Botelho, Renato S. da Rosa*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Avaliação das Propostas do Edital nº. 3236/2022– Chamamento Público

OSC proponente 01: Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) CNPJ 87.085.460/0001-48

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise do valor proposto	O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10  7
	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos	0 a 10  7
	<b>Subtotal da pontuação</b>	20 pontos
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto. - Não apresenta nexos = 0 ponto; - Demonstra o nexo de maneira razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível = 8 a 15 pontos.	0 a 15  13
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com as diretrizes para a elaboração do Plano de Trabalho. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15  10
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos em que se insere o objeto da parceria. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15  15
	A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto; - Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	0 a 10  8
	A Proposta apresenta ações/atividades adequadas aos serviços de acolhimento de pessoa idosa – (misto) - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15  15
	O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10  10

h. B. B.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

	<b>Subtotal da pontuação</b>	80 pontos
	<b>Total da pontuação</b>	100 pontos

Apresentou contrapartida: ( ) SIM (X) NÃO


Pontuação Final: 85 PONTOS

Caçapava do Sul, 31 de maio de 2022.

A avaliação final segue vistado pelos membros abaixo relacionados designados pela Portaria nº 24611 de 2022, na forma abaixo:



Renato Silveira da Rosa  
Membro da Comissão de Seleção



Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi  
Membro da Comissão de Seleção



Viviane Ilha  
Membro suplente da Comissão de Seleção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Avaliação das Propostas do **Edital nº. 3236/2022 – Chamamento Público**

OSC proponente 02: Associação Caçapavana de Auxílios aos Pobres (ACAP) CNPJ 87.085.320/0001-70

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise do valor proposto	O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10  5
	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos	0 a 10  5
<b>Subtotal da pontuação</b>		20 pontos
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto. - Não apresenta nexos = 0 ponto; - Demonstra o nexo de maneira razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível = 8 a 15 pontos.	0 a 15  7
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com as diretrizes para a elaboração do Plano de Trabalho. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15  14
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos em que se insere o objeto da parceria. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15  15
	A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto; - Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	0 a 10  5
	A Proposta apresenta ações/atividades adequadas aos <i>serviços de acolhimento de pessoa idosa – (feminino)</i> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15  15

h  
4.  
CB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

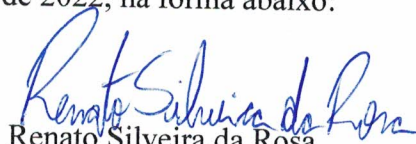
	O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10  5
	<b>Subtotal da pontuação</b>	80 pontos
	<b>Total da pontuação</b>	100 pontos


Apresentou contrapartida: ( ) SIM      (X) NÃO

Pontuação Final: 71 PONTOS

Caçapava do Sul, 31 de maio de 2022.

A avaliação final segue vistado pelos membros abaixo relacionados designados pela Portaria nº 24611 de 2022, na forma abaixo:

  
Renato Silveira da Rosa  
Membro da Comissão de Seleção

  
Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi  
Membro da Comissão de Seleção

  
Viviane Ilha  
Membro suplente da Comissão de Seleção